



:- PORTARIA N.º 436, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 -:

(Dispõe sobre concessão de reembolso financeiro referente a férias acumuladas aos servidores que especificam, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Artigo 156, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 07 de 10 de dezembro de 2.004, conceder a servidora abaixo especificada, reembolso financeiro de 01 (um) período aquisitivo referente a férias acumuladas, a saber:

- **JOSÉ DE MOURA BARRETO**, Ajudante Geral, referente ao período aquisitivo de 31 de maio de 2017 a 30 de maio de 2018 – Processo nº 3822/2022;
- **SIMONE PEREIRA DOS SANTOS**, Escriturária, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021 – Processo nº 4071/2022.

Art. 2º - As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomará as providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 13 de outubro de 2022, 58º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos